fios e Ameaças na Era da Informação — A Estratégia da Informação Nacional, Perspectivas Institucionais sobre Segurança Interna, Homeland Security e operações centradas em rede, Investigação em ciências Criminais, Estratégia da Informação Nacional, Tramitação processual penal e Inquérito, Medidas Cautelares de Polícia e a fase processual do Inquérito, Alterações do Código Penal e Código de Processo Penal e Criminalidade Económica.

Participou em 1997 em Operações de Apoio à Paz na Ex — Jugoslávia e em 2008, em actividades de Cooperação Técnico — Militar com a República de Moçambique.

Na sua carreira no Exército, em Unidades Operacionais, desempenhou diferentes funções de Comando e Estado-Maior. Como Oficial superior Chefiou o Serviço de Segurança do Estado-Maior-General das Forças Armadas/Ministério da Defesa Nacional. Foi posteriormente colocado na Polícia Judiciária Militar como Investigador — Chefe de Equipa.

De 09 Nov. 2007 a 31 Out. 2009, em regime de substituição, chefiou a Primeira Divisão de Investigação Criminal — Lisboa/PJM.

202904655

Despacho n.º 3071/2010

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 300/2009, de 19 de Outubro, foi aprovada a estrutura orgânica da Polícia Judiciária Militar, bem como as atribuições e competências das respectivas unidades orgânicas nucleares.

Na sequência daquele diploma legal, foi criada através do Despacho n.º 202/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2010, a nova estrutura flexível, a Unidade de Administração e Apoio Técnico (UAAT).

Considerando que as competências cometidas à UAAT de administração e apoio técnico são determinantes para a actividade da PJM e dada a vacatura do lugar, impõe-se que, com urgência, se proceda à nomeação do respectivo dirigente.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição, o Coronel, NIM 07721880, Álvaro José Afonso Oliveira, no cargo de Chefe de Divisão da Unidade de Administração e Apoio Técnico (UAAT), cargo de direcção intermédia de 2.º grau.

O nomeado possui o perfil, a experiência e os conhecimentos adequados ao desenvolvimento das competências e à prossecução dos objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da nota curricular que se publica em anexo.

O ora nomeado fica autorizado a optar pela remuneração que lhe é devida pela categoria de origem.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Lisboa, 15 de Janeiro de 2010. — O Director-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Duarte Manuel Alves dos Reis,* tenente-general.

ANEXO

Nota curricular

O Coronel de Administração Militar Álvaro José Afonso Oliveira, nasceu em 2 de Janeiro de 1959;

Está habilitado com a Licenciatura em Ciências Militares (vertente administração) pela Academia Militar (1978-83:); Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE (1984-89); Licenciatura em Psicologia (vertente organizacional), pela FPCE da UL (1994-99); Pós-graduação em Ciências Empresariais pelo ISCTE (1997-1999); Mestrado em Ciências de Gestão pelo INDEG/ISCTE (1997-2000). Tem o Curso de Petróleos pela Petrogal (1983); Curso de Industria Panificadora pelos Fermentos Holandeses (1984); Curso de Mediação de Conflitos pelo ISPA (2000); Curso Certificação em SPSS pela PSE (2000), Curso de Planeamento Civil de Emergência (2003); Curso de Driving Government Performance, pela Harvard University (2004).

Desempenhou ao longo da sua carreira diversas funções em UEO do Exército; Chefe Contabilidade (HMP e ESE), Chefe da Repartição de Vencimentos, Docente em áreas financeira (AM), Psicólogo. Foi Vice-Presidente do SNBPC (MAI) e foi até presente data Director de Serviços Administrativos e Financeiros na PJM (MDN). Foi docente de diversas Cadeiras em Instituições de ensino superior.

202904428

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 3072/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delego no Comandante da Escola Naval, contra-almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, com a faculdade de subdelegar, a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 99 759,58 €:

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços;
2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, a militarizados e a funcionários do Mapa de pessoal civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Escola Naval, com a faculdade de subdelegar:

1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
4) Conceder licença por adopção;
5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
6) Autorizar assistência a filho;
7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
8) Autorizar assistência a neto;
9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
11) Autorizar outros casos de assistência à família.

c) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante da Escola Naval, contra-almirante Luís Manuel Fourneaux Macieira Fragoso, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

3 — É revogado o Despacho n.º 23799/2008, de 22 de Setembro de 2008, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

3 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

202903359

Despacho n.º 3073/2010

Competências — Delegações e subdelegações

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 1399/2010 (2.ª série), de 21 de Janeiro de 2010, do Ministro da Defesa Nacional, subdelego no superintendente dos Serviços do Material, vice-almirante José Joaquim Conde Baguinho, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para, no âmbito das direcções e outros organismos da Superintendência dos Serviços do Material, autorizar:

a) O licenciamento de obras em áreas sujeitas a servidões militares, em conformidade com os diplomas que as instituíram;

b) Despesas que ultrapassem a competência dos respectivos comandantes, directores ou chefes com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços até € 750 000, incluindo as relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

c) De acordo com os procedimentos estabelecidos, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro.

2 — Considerando o disposto no n.º 4 do supracitado despacho, as autorizações de despesa relativas a construções e grandes reparações superiores a € 299 278,74 ficam, porém, sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha (LOMAR), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delego no superintendente dos Serviços do Material,

vice-almirante José Joaquim Conde Baguinho, com a faculdade de subdelegar, a competência para:

a) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Superintendência dos Serviços do Material e órgãos na sua dependência:

1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
4) Conceder licença por adopção;
5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
6) Autorizar assistência a filho;
7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
8) Autorizar assistência a neto;
9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
11) Autorizar outros casos de assistência à família.

b) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo superintendente dos Serviços do Material que se incluam no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.
5 — É revogado o Despacho n.º 14 121/2007 (2.ª série), de 4 de Julho de 2007, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

03 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

202903553

Despacho n.º 3074/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delego no director do Museu de Marinha, Capitão-de-mar-e-guerra RES José António Rodrigues Pereira, a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 99 759,58 €:

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços;
2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço no Museu de Marinha:

1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
4) Conceder licença por adopção;
5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
6) Autorizar assistência a filho;
7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
8) Autorizar assistência a neto;
9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director do Museu de Marinha.
É revogado o Despacho n.º 5804/2006 (2.ª série), de 13 de Março de 2006, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

4 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

202903456

Despacho n.º 3075/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delego no director da Biblioteca Central de Marinha, contra-almirante MN RES Rui Manuel Rodrigues de Abreu, a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de € 99 759,58:

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços;
2) Com empreitadas de obras públicas.

b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço na Biblioteca Central de Marinha:

1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
4) Conceder licença por adopção;
5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
6) Autorizar assistência a filho;
7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
8) Autorizar assistência a neto;
9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Director da Biblioteca Central de Marinha.
É revogado o Despacho n.º 14 117/2007 (2.ª série), de 04 de Julho de 2007, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada.

04 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

202903529

Despacho n.º 3076/2010

Competências

Delegações e subdelegações -

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 8.º da Lei Orgânica da Marinha, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 233/2009, de 15 de Setembro, delego no director do Planetário "Calouste Gulbenkian", Capitão-de-mar-e-guerra António José da Costa Mateus, a competência para:

a) No âmbito das suas atribuições, autorizar despesas até ao limite de 99 759,58 €:

1) Com a locação e aquisição de bens e serviços;
2) Com empreitadas de obras públicas.
b) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM), que prestem serviço do Planetário "Calouste Gulbenkian":

1) Conceder licença parental em qualquer das modalidades;
2) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
3) Conceder licença por interrupção de gravidez;
4) Conceder licença por adopção;
5) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
6) Autorizar assistência a filho;
7) Autorizar a assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
8) Autorizar assistência a neto;
9) Autorizar dispensa de trabalho nocturno e para protecção da segurança e saúde;
10) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
11) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo do Planetário "Calouste Gulbenkian".
É revogado o Despacho n.º 224/2006 (2.ª série), de 15 de Janeiro de 2007, do Almirante Chefe do Estado—Maior da Armada.

04 de Fevereiro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

202903497